



PROJETO DE LEI N° 302 / 2020.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N° 6.696, DE 23.02.2017 - LEI QUE DISPÕE SOBRE O USO DO SOLO NO MUNICÍPIO DE CASCABEL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O §1º do artigo 96, da Lei Municipal nº 6.696 de 23 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 96

§ 1º A URBE 1 é constituída pelos imóveis localizados ao longo das Rodovias e Estradas Municipais Principais, na distância de 1000 (mil) metros para cada lado, medidos a partir da faixa de domínio da via, obedecendo as seguintes condições.”

Art. 2º O inciso III, do artigo 97, da Lei Municipal nº 6.696, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 97.....

III – Na BR 467, na distância de 500 (quinhentos) metros da divisa do Município de Cascavel com Toledo;”

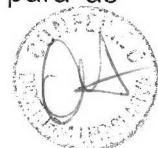
Art. 3º O parágrafo único do artigo 98 da Lei Municipal nº 6.696, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 98.....

Parágrafo único. É constituída por distritos ou núcleos industriais já existentes e pelos imóveis localizados em faixa de 1000 (mil) metros medidos a partir da faixa de domínio das Rodovias 467 e 277, nos trechos definidos no Artigo 99 desta Lei, obedecendo as seguintes condições:

I - Integram a macrozona os imóveis localizados fora dos perímetros urbanos das sedes distritais e afastados destas no mínimo 500 (quinhentos)metros;

II - Os imóveis devem possuir testada para a via marginal ou para as





faixas de domínio das rodovias, assim caracterizadas no Mapa 01 do Anexo I desta Lei;

III - Caso o imóvel dentro desta zona não possua testada para a via marginal, deverá ser criado acesso até via oficial;

IV - Deverá ser apresentada documentação de comprovação de existência de acesso, ou termo de seção de uso relativo ao acesso a marginal, até via oficial, devendo esta informação ser registrada em matrícula".

Art. 4º Os incisos III e IV, do art. 99, da Lei Municipal nº 6.696, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 99

III - BR 467, respeitando o limite da Macrozona de Transição, distante 500 (quinhetos) metros da divisa com o Município de Toledo;

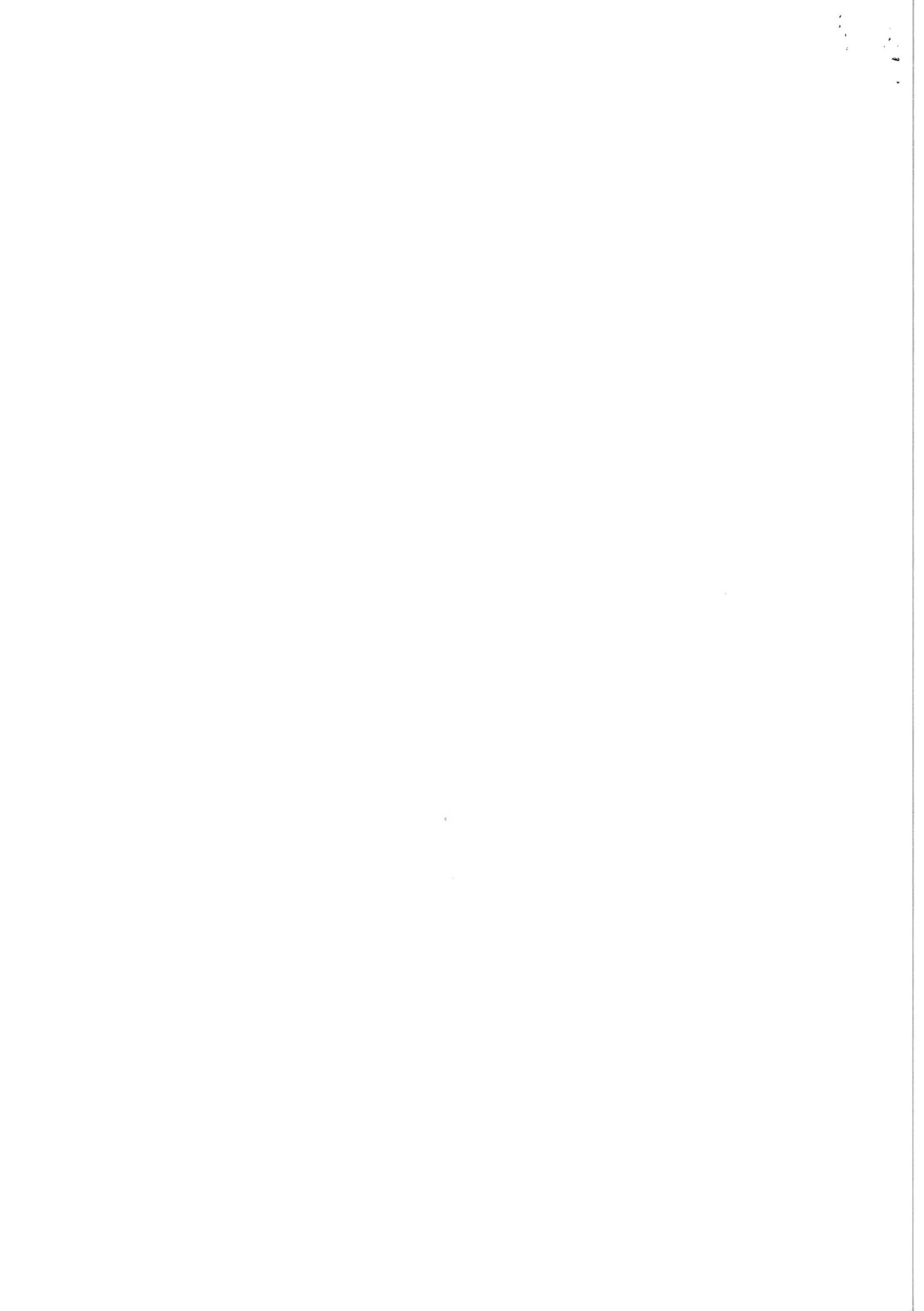
IV - Trecho da BR 277 face norte, em direção à Curitiba, até o limite do município."

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas das disposições em contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 19 de junho de 2020.

Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.







MENSAGEM DE LEI

Excelentíssimo Presidente,
Nobres vereadores (as).

Submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal o anexo Projeto de Lei que “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 6.696, DE 23.02.2017 - LEI QUE DISPÕE SOBRE O USO DO SOLO NO MUNICÍPIO DE CASCABEL.”

O presente Projeto de Lei visa alterar os limites da Macrozona de Urbanização Específica - URBE 2, tendo em vista que, várias empresas com atividades inerentes a instalação em URBE 2, tem procurado se instalar ao longo das rodovias, as quais gerarão emprego e renda ao Município de Cascavel, contudo há poucas áreas disponíveis com a atual legislação. A atual proposta legislativa objetiva atualizar o zoneamento e melhorar o desenvolvimento econômico do município.

Para isso, há a necessidade de alteração da Lei do Plano Diretor e da Lei de Uso do Solo nos trechos que tratam sobre a delimitação e localização da URBE 2. Além disso, houve alterações no Mapa de Macrozoneamento do Plano Diretor e no Mapa de Zoneamento da Lei de Uso do Solo.

Foi realizada audiência pública em 19 de fevereiro de 2020, e sugeridas algumas alterações pela plenária. A primeira diz respeito a aumentar a abrangência da Macrozona de Urbanização Específica – URBE 1, localizada ao longo das rodovias, considerando a padronização das dimensões da URBE 1 e 2, passando sua dimensão de 500 para 1000 metros. A segunda alteração trata da exigência de acesso por via oficial para imóveis dentro da Macrozona de Urbanização Específica – URBE 2, como é exigido na legislação vigente para imóveis em URBE 1.

Outra sugestão foi quanto ao zoneamento da URBE 2 se estender até a divisa de Cascavel e Toledo, porém nos 500 metros antes de alcançar a divisa entre esses municípios, com 1000 metros de largura para cada lado da rodovia, seja URBE 1, tendo como objetivo proteger a bacia de abastecimento do Município de Toledo, pois se mantido como URBE 2, há a possibilidade de implantação de empreendimentos com atividades nocivas, mesmo com o licenciamento ambiental.



10

11

12

13

14



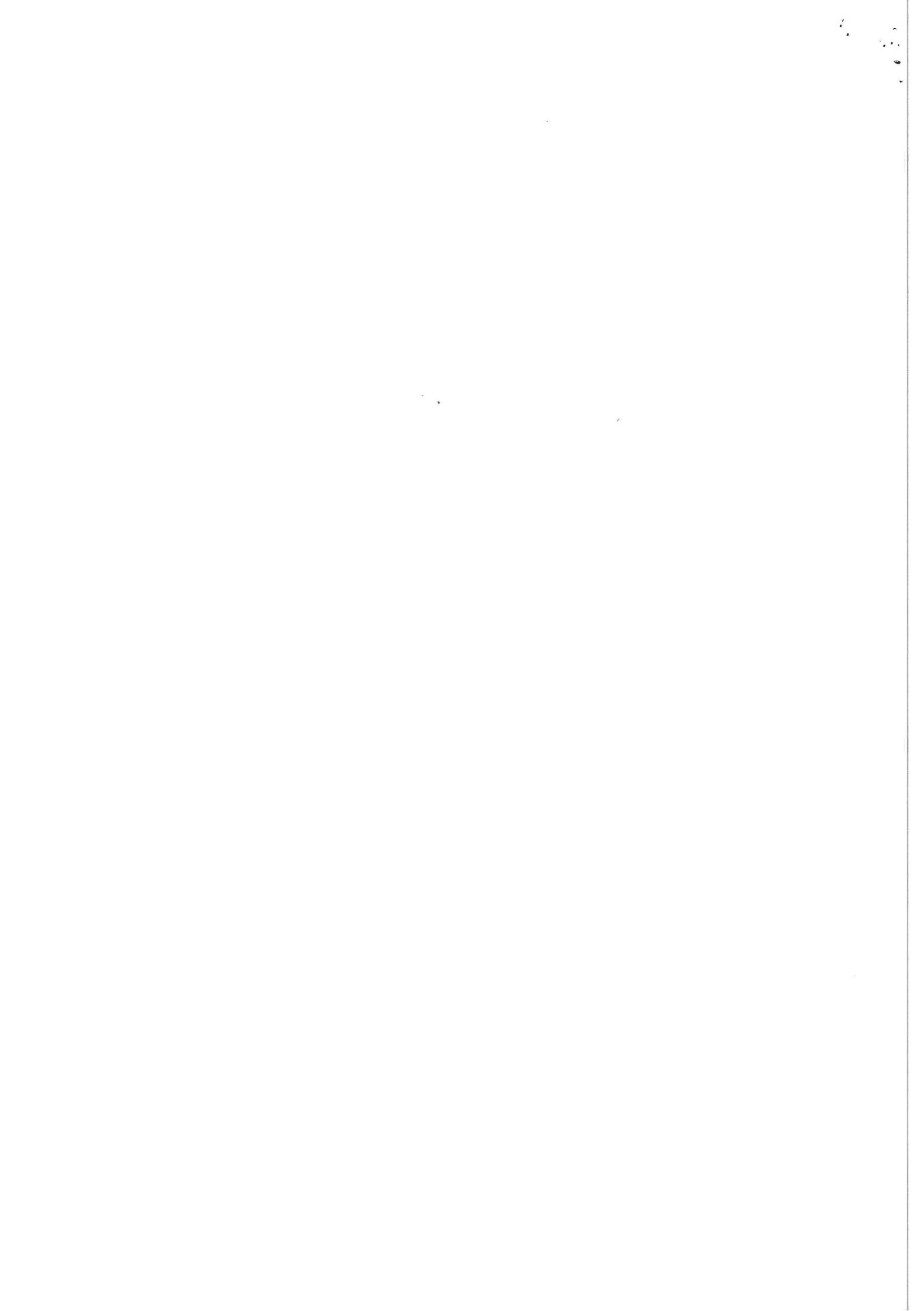
Estas são, Senhor Presidente, as razões pelas quais submeto ao elevado descortino de Vossas Excelências o anexo Projeto de lei, acreditando que, se aprovado, estará o Poder Público cumprindo com suas prerrogativas constitucionais.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 19 de junho de 2020.

Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal:

Ao Excelentíssimo Vereador
ALÉCIO NATALINO ESPÍNOLA
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel - Paraná.





1 Ata setenta da reunião ordinária do Conselho Municipal da Cidade –
2 CONCIDADE Cascavel. No dia quatro de dezembro de dois mil e
3 dezenove, às oito horas e quinze minutos, reuniram-se, na sala de
4 reuniões do terceiro andar do Paço Municipal, os conselheiros do
5 CONCIDADE Cascavel. Estavam presentes os conselheiros: Elisabeth
6 Dalmolin (APPIS); Tiago Alves Cardoso (SEMED); Tiago Alves Cardoso
7 (SEMED); Janeceli Caetano da Silva (IPC); Adir dos Santos Tormes
8 (IPC); Ana Gabriela Tomasetto (SEMDEC); Ronald Peixoto Drabik
9 (ACIC); Adão Ribeiro dos Santos (SINTRIVEL); Jari J. Pereira Gomes
10 (ONG Amigos dos Rios); Hilma Lourdes Santos (Assoc. Part. Progr.
11 Crédito solidário); Silvio José Gonçalves (Assoc. Apoio a Moradia de
12 Cascavel); Marlus Maciel Hübner (IPC). Participaram da reunião: Rafael
13 Amaral (SEMDEC); Larissa Valduga (Câmara Municipal); Karen Kissyk
14 (Câmara Municipal); Tathyana Bordin (Câmara Municipal) e Serginho
15 Ribeiro (Câmara Municipal). O Presidente Adir iniciou a reunião
16 explicando que a pauta da reunião inclui dois projetos de lei, um projeto
17 de alteração da lei do uso de solo referente a URBE 2 e um projeto de lei
18 de regularização de obras, e a apresentação do Programa de
19 Desenvolvimento Urbano com financiamento pelo Banco FONPLATA.
20 Adir comenta que o projeto de Lei referente à URBE 2 foi elaborado por
21 solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
22 (SEMDEC), para incentivo de implantação de indústrias ao longo das
23 rodovias. Adir comenta que o segundo projeto de lei é sobre
24 regularização de obras, sendo que por ser lei urbanística, precisa seguir
25 os procedimentos necessários como passar pelo Conselho, a realização
26 de Audiência Pública, e após, ser enviado à Câmara de Vereadores. Adir
27 continua a explicação dizendo que a elaboração desta lei ocorreu por
28 solicitação do Prefeito, considerando que está em andamento uma
29 licitação para realizar o recadastramento imobiliário, dando oportunidade
30 para que as pessoas que construíram irregularmente possam regularizar
31 suas obras. A arquiteta Janeceli dá inicio à apresentação da proposta de
32 alteração da Lei do Uso de Solo referente à URBE 2. Durante a
33 apresentação, Janeceli explica que sob o mapa vigente do perímetro
34 Urbano de Cascavel em direção a Sede alvorada é URBE 1, onde os
35 usos são apenas de incentivo para uso da rodovia, postos de
36 combustíveis, e do Distrito de Sede Alvorada até o final do município
37 torna-se URBE 2. A solicitação da SEMDEC é que entre o Perímetro
38 Urbano e o distrito de Sede Alvorada o zoneamento seja URBE 2. Além
39 disso, solicita que a faixa deste macrozoneamento de Sede Alvorada até
40 o limite do Município seja alargada de quinhentos metros para mil metros
41 para cada lado da rodovia. Janeceli explica que a SEMDEC também
42 solicita que no trecho entre a FUNDETEC e o final do limite do Município,
43 o zoneamento passe de URBE 1 para URBE 2, para o lado norte da
44 rodovia. Para essa alteração, Janeceli explica que há necessidade de



45 alteração da Lei do Plano Diretor, no artigo noventa e um que trata da
 46 URBE 2, para que esta passe a ter dimensões entre quinhentos metros e
 47 mil metros. Também teria uma alteração acrescentando trechos da BR
 48 467 de Sede Alvorada até Cascavel com quinhentos metros e na BR 277
 49 até o trevo de São João em direção a Curitiba também com quinhentos
 50 metros, assim como alterar a dimensão do trecho depois do distrito de
 51 Sede Alvorada para mil metros. Janeceli explica que também é
 52 necessário alterar a Lei de Uso de Solo, nos artigos noventa e oito e
 53 nove que tratam sobre a URBE 2, incluindo as mesmas
 54 alterações apontadas na Lei do Plano Diretor. Finalizada a explicação da
 55 Proposta, o conselheiro Jair questiona por que de um lado de Sede
 56 Alvorada foram propostos mil metros e do outro lado quinhentos metros.
 57 Janeceli esclarece que esta foi a sugestão da SEMDEC. Jair continua
 58 seu questionamento dizendo que possui preocupação ambiental. O
 59 conselheiro Tiago reforça este questionamento, perguntando se existe
 60 algum parecer ambiental que trate sobre a bacia, porque com as novas
 61 dimensões, este zoneamento oferece riscos de poluir o rio. Adir explica
 62 que haver o zoneamento nesta área não garante a instalação de
 63 indústrias poluentes nela, pois há necessidade de licenciamento
 64 ambiental. Esclarece que seria apenas uma delimitação para possibilitar
 65 mais indústrias. O conselheiro Drabik questiona sobre o eixo de
 66 integração Cascavel/Toledo, dizendo que foi iniciado um trabalho de
 67 elaboração de um Plano Diretor para integração entre os dois municípios,
 68 que hoje Toledo está revisando seu Plano Diretor e seria interessante
 69 chegar a um consenso de integração dos Planos Diretores destes. Adir
 70 rebate que a URBE 2 e 1 foram criadas ao longo de todas as rodovias
 71 justamente para o eixo de integração Cascavel/Toledo, através da
 72 revisão do Plano Diretor de mil novecentos e noventa e seis. Naquela
 73 época foi definido como URBE 2 entre sede alvorada e Toledo
 74 justamente pela intenção de fazer essa integração. Adir comenta que o
 75 representante da SEMDEC, o Sr. Rafael, está presente na reunião.
 76 Continua dizendo que essa proposta de ampliação se dá justamente
 77 porque há empresas de Toledo que estão propondo se instalar nessa
 78 região, porém tem preocupação porque na URBE 1 é permitido chácaras
 79 de recreio para habitação, e essas empresas de Toledo já tiveram
 80 problemas, pois ao longo do tempo a ocupação urbana se aproximou,
 81 envolvendo as empresas e hoje a atividades destas empresas tornaram-
 82 se prejudiciais. Adir continua sua explanação dizendo que algumas
 83 indústrias podem ter alguns impactos como ruídos, pó, cheiro, então a
 84 ideia da ampliação dos mil metros é em função de uma necessidade de
 85 núcleos industriais afastados da ocupação humana, para não ter a
 86 habitação próxima de indústria e futuramente a habitação inviabilizar a
 87 atividade industrial nesse local. É uma preocupação da SEMDEC, por
 88 isso a solicitação de troca de URBE 1 para URBE 2. Da mesma forma, é

89 proposta de que na BR-277 ao norte, este zoneamento se estenda até o
 90 limite da divisa do município, para que indústrias também possam se
 91 instalar nessa região. Rafael pede a palavra e explica que desde que foi
 92 implantada a política de zoneamento do Plano Diretor, há alguns gargalos
 93 na recepção de grandes empreendimentos que vem ao município de
 94 Cascavel. Essas empresas solicitaram quais eram as oportunidades e
 95 como elas viabilizariam seus empreendimentos aqui no município, grande
 96 parte desses empreendimentos são grandes metalúrgicas, grandes
 97 empresas de ração, diversas empresas são classificadas nessa
 98 modalidade não residencial, porém elas não veem interesse nas áreas
 99 que o Município tem destinadas a esse tipo de empreendimento, por isso
 100 esta solicitação, abrir as portas a esses tipos de empreendimentos para
 101 que eles possam gerar emprego e renda. Adir complementa que a
 102 proposta da SEMDEC na BR 277 é a URBE 2 ao norte até o pedágio,
 103 que a proposta de estender até o limite do município foi proposta técnica
 104 do IPC. Alerta que o pedágio seria um complicador, pela sua cobrança,
 105 mas é bem provável que as indústrias que se colocassem após o pedágio
 106 teriam mão de obra de outros municípios e não de Cascavel, contudo o
 107 imposto gerado seria para Cascavel, então dessa forma foi feita a
 108 proposta de estender até o limite, porque as áreas após o pedágio são
 109 mais baratas. Drabik volta a frisar que seria interessante fazer o Plano
 110 Diretor de cada uma das rodovias como foi feito no contorno oeste,
 111 principalmente dos locais onde estão as áreas de preservação, mapear
 112 cada um dos sítios e delimitar talvez quinhentos, mil metros desses rios
 113 para lazer, hotéis. Jair se preocupa com o risco ambiental, porque na
 114 área abaixo é uma bacia, o risco é grande, os rios estão próximos. Já o
 115 conselheiro Serginho questiona se teria algum estudo, e qual tipo de
 116 empresa atenderia ao requisito para não ter problema nos rios, qual seria
 117 o tipo de empresa permitida. Rafael retoma a palavra e fala que a URBE
 118 2 já é propicia a receber esses diversos tipos de empreendimentos,
 119 ressaltando que uma grande empresa necessita do licenciamento ou seja
 120 ela vai fazer todo o plano de contingência, plano de instalação, e
 121 provavelmente essa alteração é só para viabilizar uma carta de anuência
 122 do município para instalação no local, para conseguir uma licença prévia
 123 da instalação, a partir daí a empresa iniciará os seus projetos e
 124 posteriormente buscará a licença de operação. Atualmente o problema é
 125 que as empresas não conseguem do município uma carta dizendo que
 126 ela pode se instalar naquele local, na primeira fase delas as portas já
 127 estão fechadas, e o município só busca que neste primeiro passo a
 128 empresa não seja barrada. Esclarece que para se instalar nesse local,
 129 tem que fazer um plano de contingência, e atender a legislação ambiental
 130 para o licenciamento da empresa. Adir retoma a palavra e comenta que
 131 onde tem os rios, conforme o código florestal há trinta metros de
 132 preservação, onde não se pode ter atividade nenhuma e mais trinta



metros que é um zoneamento de uso de ocupação controlado então nessa margem de trinta metros essas indústrias não vão poder se instalar, vai ter que preservar essa margem. O conselheiro Drabik questiona porque não ampliar a URBE 2 em direção ao perímetro urbano de Cascavel também com mil metros. Então Adir responde que a proposta veio da SEMDEC então não foi considerada a possibilidade de um estudo. O conselheiro Jair diz que o entendimento natural é promover uma integração entre Cascavel e Sede Alvorada, porque depois de Sede Alvorada a geração de emprego beneficiará mais o município vizinho. O conselheiro Silvio reforça que isso trará os impostos para Cascavel. Rafael da SEMDEC diz que é uma proposta coerente, e que uma possibilidade seria de fazer uma faixa de até quinhentos metros, mas a extensão da URBE até um quilômetro, para ter uma faixa de proteção entre as empresas e um possível futuro loteamento, pensando na expansão urbana, e neste caso não somente na rodovia 467, mas na BR-277 também. Rafael diz que ter essa faixa de proteção para futuras residências ou futuros loteamentos ali naquele local seria uma proteção. Drabik questiona se a faixa de quinhentos metros significa que loteamentos residenciais deverão estar após os quinhentos metros ou eles poderão estar dentro dos quinhentos metros. Adir responde que se loteamentos residenciais forem aprovados pela lei atual, na URBE 4, no limite dos quinhentos metros é permitido residências. Drabik questiona novamente se na faixa da URBE 1 pode residências. Adir completa que ao lado da faixa de URBE 1 ou 2 pode ter loteamento residencial, sendo necessário manter uma faixa com distância de cem metros da rodovia, após essa faixa. Drabik pergunta se é tanto na URBE 1 quanto na URBE 2. Adir responde que apenas na URBE 1 é permitido residências dentro deste zoneamento. Drabik explica que de Sede Alvorada até a divisa não vai poder ter loteamento residencial. Adir ressalta que na proposta de URBE 2 junto a BR-277 também não poderá, pois a proposta é alterar o zoneamento para URBE 2 até Cascavel, e a proposta feita na presente reunião é ampliar o zoneamento de quinhentos para mil metros. O conselheiro Silvio pergunta se com mil metros teria que ter mais um espaço para fazer um loteamento, e Drabik responde que a partir dos mil metros pode fazer. Jair comenta que existe uma tendência natural em Sede Alvorada que tem que pensar, que vai haver um adensamento natural, vai ter empresas, e se o aeroporto regional for implantado futuramente na região, então tem que pensar no crescimento de Sede Alvorada, inclusive tornando-se um futuro município a partir do momento do aeroporto integrando as três cidades, havendo a necessidade de preocupação com esse crescimento populacional urbano. Adir aponta no mapa projetado a sede do distrito de Sede Alvorada e complementa que a faixa amarela no entorno é uma zona de transição, ela tem mil metros do perímetro urbano do distrito, nesses mil metros não pode ter indústrias

177 e após esse zoneamento há a URBE 1 que seria indústrias compatíveis
 178 com o uso urbano. Drabik pergunta se no caso fica tudo URBE 2 nessa
 179 região e se os loteamentos só poderão ser realizados depois dessa faixa
 180 de mil metros. Adir confirma que sim. Silvio pergunta se a de quinhentos
 181 metros que foi comentada, se após ela poderá ter loteamento ou precisa
 182 deixar mais espaço. Rafael explica que talvez edificações possam ser
 183 construídas até os quinhentos metros e uma faixa de transição ou de
 184 proteção sem edificações para que haja proteção em futuros
 185 loteamentos, para fazer divisão clara entre as empresas e as possíveis
 186 residências. Silvio questiona novamente se o de mil metros pode fazer
 187 um loteamento colado. Onde é mil metros de faixa. Adir responde que na
 188 URBE 2 sim. Drabik comenta que na verdade vai ficar tudo URBE 2, a
 189 diferença é que quando é URBE 1 pode fazer um residencial misto então
 190 pode fazer industrial e residencial dentro da faixa de quinhentos metros, e
 191 após a faixa de quinhentos metros vai ser URBE 2, dai não pode
 192 loteamento residencial dentro daquela faixa apenas fora. Adir explica que
 193 na área rural, ao lado da URBE só pode ter chácaras de recreio e que na
 194 área rural ela só pode ser área de urbanização específica, até que pela
 195 expansão urbana essas áreas entrem no perímetro urbano. Drabik
 196 esclarece que entre o limite da sede administrativa até o contorno oeste
 197 tem uma área de cor verde no mapa onde é área rural, mas o município
 198 crescendo, e tendo demanda para crescimento, para loteamento, essa
 199 área poderá ser ocupada. Drabik questiona se os mil metros vão até a
 200 sede do distrito, ou não, se vão até o limite do amarelo, que é faixa de
 201 transição. Adir complementa que vão até o limite da faixa de transição.
 202 Drabik retoma a explicação de Adir e resume que onde é amarelo é a
 203 zona de transição, porque é a faixa de provável crescimento futuro do
 204 perímetro urbano. O conselheiro Tiago pergunta se onde é amarelo, se é
 205 uma faixa de transição que possivelmente poderá ter ampliação do
 206 perímetro urbano e Adir responde que não tem estudo é uma área de
 207 transição, principalmente porque tem produção rural, tem máquinas, tem
 208 inseticida. Jair comenta que inclusive na faixa de transição não é
 209 permitido pela legislação atual. Adir retoma a explicação comentando que
 210 na transição tem que ter cuidado com essa produção, porque está
 211 próximo do perímetro urbano e tem que ter o cuidado de não chegar
 212 próximo ao perímetro urbano. Esclarece que atualmente há uma lei
 213 estadual que delimita em trezentos metros, e a nossa legislação é de mil
 214 metros de alerta, então se tiver alguma atividade rural que estiver
 215 comprometendo a atividade urbana, temos como notificar o proprietário e
 216 impedir que ele coloque defensivo agrícola, por exemplo, ou faça a
 217 colheita de madrugada, lançando pó próximo das casas que estão ali.
 218 Jair comenta que nesses casos pode ter uma faixa de proteção florestal
 219 para essas atividades. Rafael da SEMDEC pergunta para deixar claro, se
 220 essa proposta de ampliação de mil metros, tanto de Sede Alvorada tanto



221 na BR-467 também se estende para a BR-277. Adir confirma que sim.
 222 Drabik pergunta se na BR-277 pode estender para o lado de baixo da
 223 rodovia também. Adir responde que nessa região é a bacia do rio São
 224 José, Cascavel, Rio do Salto, que é preferível não alterar o zoneamento,
 225 só na margem esquerda. E completa que para exemplificar quando o IAP
 226 faz uma aprovação, eles perguntam em qual bacia que está localizado, e
 227 então eles vão verificar conforme a bacia, os critérios que tem para
 228 aprovação ou não, no caso de Cascavel, a bacia de abastecimento pega
 229 os rios Saltinho, Peroba, Cascavel, Rio do Salto, São José, na região Sul,
 230 e o IAP tem limitações, então o adensamento e ocupação não são
 231 recomendados, por isso foi delimitado apenas na margem sul os
 232 quinhentos metros. Adir continua explicando que, já temos a Ferroeste,
 233 que veio antes do plano diretor, um terminal de combustível de alto risco
 234 que está à margem sul, mas também foi licenciado antes do nosso Plano
 235 Diretor. Drabik completa que todo esse licenciamento tem regra, tem
 236 controle, tem proteção, cada tanque está dentro de uma bacia. Adir
 237 contrapõe que se for considerar bacias, por estar em um espigão em que
 238 todas as nascentes dos principais rios nascem em Cascavel, qualquer
 239 nascente vai abastecer uma cidade em algum lugar. Silvio pergunta
 240 quanto às chácaras de recreio, se permanecem quanto à legislação
 241 vigente que é de três mil metros de área de lote, com todas as questões
 242 ambientais, ou a lei federal que é de vinte mil metros. Silvio comenta que
 243 há casos de chácaras clandestinas. Adir afirma que haverá uma reunião
 244 com Angelo Mazzuchi e Giovani Ferri, ambos promotores do Ministério
 245 Público, para tratar sobre esse assunto. Adir pede para prosseguir nas
 246 discussões. Volta em resumo dizendo que temos uma proposta de
 247 ampliação de mil metros em toda a URBE 2 e pergunta se tem alguém
 248 contrário a essa proposta. Não tendo nenhum conselheiro contra, afirma
 249 que a proposta será apresentada em audiência pública. Adir finaliza
 250 explicando que esta proposta de lei inclui alteração no Plano Diretor e na
 251 Lei do Uso do Solo nos artigos que tratam sobre a URBE 2. O conselheiro
 252 Vereador Serginho questiona se há data definida para a audiência. Adir
 253 explica que pela legislação tem que haver convocação com quinze dias
 254 de antecedência, calculando os dias necessários e o recesso da Câmara
 255 concluiu que a proposta não chegará à câmara para votação ainda em
 256 dois mil e dezenove. Explica que será verificada a possibilidade de fazer
 257 essa audiência em janeiro, e caminhar em fevereiro. Vereador Serginho
 258 solicita que a audiência seja divulgada. Adir dá continuidade ao próximo
 259 assunto e relembra que foi comentado na última reunião que estava
 260 sendo elaborada uma Lei de Regularização de Obras, em função do
 261 recadastramento imobiliário que será feito no ano que vem. Adir fala
 262 ainda que a base dessa proposta é a proposta apresentada em dois mil e
 263 dezessete, porém com algumas alterações e passa para a leitura do
 264 projeto de lei. Adir interrompe a leitura para explicar que o paragrafo

265 terceiro do artigo cento e cinquenta e seis do Plano Diretor embasa o
 266 projeto, falando que nesse artigo o Plano Diretor diz que a lei de
 267 regularização poderia ser feita desde que as obras a serem regularizadas
 268 já estivessem prontas há mais de cinco anos. Esclarece que a proposta
 269 inicial previa que o processo de aprovação deveria ser protocolado em
 270 até seis meses contados da data de publicação na lei e na proposta atual
 271 foi alterado para doze meses de prazo para protocolo, considerando o
 272 recadastramento imobiliário. Drabik solicita uma pausa na explicação
 273 para questionar se somente o processo que já foi protocolado pode ser
 274 regularizado. Adir responde que deverá ser protocolado até doze meses
 275 após a lei. Que caso haja processo em andamento pode ser utilizada esta
 276 lei. Adir retoma a leitura fazendo algumas explicações. Comenta quanto a
 277 não ser permitida a regularização de obras em logradouros e imóveis
 278 públicos. Fala que o Município notificou os ocupantes de áreas do
 279 município e que agora estas pessoas querem regularizar sua condição,
 280 mas que essa é questão a ser resolvida futuramente. Explica que também
 281 não poderão ser regularizadas obras em faixas não edificáveis, em áreas
 282 de preservação permanente ou dentro de faixas de domínio de rodovias,
 283 em respeito a leis federais que proíbem. Em faixas de domínio podem
 284 ocorrer apenas nos casos que tenham a permissão da concessionária de
 285 rodovias. Esclarece que a Procuradoria Geral do Município solicitou que
 286 fosse incluído um parágrafo tratando que casos específicos poderão ser
 287 autorizados para serem regularizados desde que possuam estudos
 288 técnicos e jurídicos favoráveis, isso em função de algumas ações que o
 289 setor jurídico municipal está lidando que poderiam ter um acordo, mas a
 290 nossa lei não permite regularizar, então se tiver um estudo técnico do IPC
 291 e o parecer jurídico favorável, neste caso poderia ser regularizada. Adir
 292 diz que poderão ser regularizadas edificações localizadas nas áreas
 293 contínuas as faixas de domínio público os trechos de rodovia que
 294 atendam o exposto artigo quarto, parágrafo quinto da Lei Federal do
 295 Parcelamento do Solo que foi alterada pela lei nº 13.913/2019. Drabik
 296 questiona se essa lei trata que o Município precisa regulamentá-la. Adir
 297 explica que sim, que ao longo das faixas de domínio das rodovias existe
 298 uma faixa de 15 metros que pela lei atual não é edificável, podendo ser
 299 reduzida para cinco metros desde que o município tenha um instrumento
 300 legal, aprove uma lei para isso. Acrescenta que para isso, precisa ser
 301 feito um estudo de todas as rodovias. Adir comenta que a Lei nº
 302 13.913/2019 em seu parágrafo quinto no mesmo artigo, trata que “*as
 303 edificações localizadas nas áreas contíguas às faixas de domínio público
 304 dos trechos de rodovias que atravessem o perímetro urbano ou áreas
 305 urbanizadas passíveis de serem incluídas em perímetro urbano, desde
 306 que construídas até a data de promulgação deste paragrafo, ficam
 307 dispensadas da observância da exigência prevista no inciso terceiro do
 308 caput deste artigo, salvo por ato devidamente fundamentado do poder*



309 *público municipal ou distrital*". Adir explica que este parágrafo está dando
 310 a oportunidade de regularizar as áreas existentes. Drabik menciona uma
 311 confusão causada por um engenheiro do DNIT, no que se refere ao
 312 loteamento Maria Luiza até a Petrocon, o qual queria que os fiscais
 313 solicitassem a demolição de algumas estruturas. Explica que quando o
 314 loteamento Maria Luiza foi aprovado, a faixa de domínio era de sessenta,
 315 porém, com a BR-277, a faixa de domínio foi aumentada para setenta
 316 metros. Fala que já tinham lotes vendidos com frente para rodovia com
 317 sessenta metros e então a legislação foi alterada e acabou ficando essa
 318 diferença de dez metros, sendo que muitos proprietários já tinham
 319 construído o que gerou confusão. Diz que se diminuir para cinco metros,
 320 será sobre a faixa de entrada do lote e não terá problema, pois já são
 321 previstos esses quinze metros de faixa *non aedificandi* nas rodovias
 322 porque daqui a vinte anos pode ter a necessidade de triplicar,
 323 quadruplicar, para aumentar a pista, então tem essa faixa que pode ser
 324 utilizada sem a necessidade de indenizar ninguém que tenha construído
 325 e agora essa lei permite mais cinco metros. Adir comenta que aqui está
 326 possibilitando a regularização na faixa *non aedificandi* e que na faixa de
 327 domínio da rodovia não pode. Larissa pede para voltar no artigo que a
 328 procuradoria pediu para incluir, sugere que seja referente a processos
 329 que estão em tramitação para não deixar em aberto, pois da forma que
 330 está tendo um estudo técnico e um parecer jurídico favorável vai poder
 331 aprovar. Sugere que seja colocado em decorrência dos processos que
 332 estão em tramitação e não sobre os processos que já estão sendo
 333 discutidos. Há um momento de discussão sobre o assunto e os presentes
 334 concordam em deixar "decorrente de processos judiciais". Na sequência,
 335 Adir deu continuidade a leitura dos artigos. Adir pausa a leitura para
 336 explicar que há prazo de um ano para solicitar o Habite-se porque há um
 337 custo para regularizar, que para ser registrado em Cartório tem que pagar
 338 o ISSQN da Prefeitura, a Receita Federal e o cartório e as vezes o
 339 requerente não arcar com estes custos e acaba não solicitando o Habite-
 340 se. Tiago pergunta se quando é feita a aprovação, recebe o Certificado
 341 de Aprovação de Projetos e regularização e depois solicita o Habite-se.
 342 Adir responde que é o mesmo procedimento normal de obra e dá
 343 continuidade na leitura dos artigos. Comenta que foi feita uma alteração
 344 que na lei anterior falava que ia para o caixa na Prefeitura, mas tem a Lei
 345 do IPC que diz que todas as multas e taxas decorrentes da aprovação
 346 devem ir para o fundo de manutenção do instituto, explicando que foi
 347 alterado. Após a leitura do parágrafo único do artigo sexto, Adir fala que
 348 não foi alterado nada da lei anterior, que o valor recolhido será por metro
 349 quadrado conforme a metragem, e que esse é um ponto que a AEAC
 350 recomendou. Fala que na lei de regularização tem que haver
 351 compensação financeira, pois se está dando uma chance para
 352 regularizar, então tem que haver algum ônus. Comenta que foi

353 acrescentado, a pedido do setor jurídico, que o valor a ser pago possa
 354 ser parcelado em até seis vezes, porque às vezes o requerente não tem
 355 condições de pagar de uma vez só, hoje existem muitos pedidos na
 356 procuradoria jurídica para parcelamento. Jair comenta que a pessoa tem
 357 doze meses para pedir o Habite-se, doze meses da autorização do
 358 protocolo da aprovação, seis meses para pagar e ainda sobram seis
 359 meses, que se for contar do protocolo não dá os seis meses. Adir explica
 360 que são doze meses da aprovação da lei. Jair pergunta se é possível
 361 pedir o Habite-se com cinquenta por cento dos impostos pagos ou se
 362 teria que pagar cem por cento. Adir responde que para solicitar o habite-
 363 se tem que ser recolhido o ISSQN na integridade. Jair comenta que a lei
 364 federal já prevê que se pagou cinquenta por cento já tem direito. É um
 365 imposto sobre a mão de obra da construção, quando solicita o Habite-se
 366 significa que a construção já terminou, é um imposto que deveria ser
 367 recolhido no início da aprovação até o pedido do habite-se. Jair comenta
 368 que está incentivando a atividade irregular. Drabik fala que todo ano é
 369 aprovada uma nova lei de regularização e essa deveria ser a última,
 370 comenta que o município tem que fiscalizar, pois tem gente que constrói
 371 irregular e espera uma nova lei para regularizar sua obra. Questiona qual
 372 a lógica de criar esse tipo de lei, que deveria ter um artigo constando que
 373 a lei é válida pela imagem aérea que será adquirida pelo município antes
 374 da aprovação, onde a data da imagem é a data limite das obras que
 375 foram feitas, para assim não ter mais lei de regularização após esta data.
 376 Comenta que a lei de regularização é parar regularizar a obra irregular e
 377 que as pessoas vão continuar construindo "errado". Fala que a lógica da
 378 imagem é para que obras e construções que existam até a data da
 379 imagem possam ser regularizadas, de forma que não se fique elaborando
 380 uma nova lei. Adir comenta que existe o marco regulatório do Plano
 381 Diretor, artigo cento e cinquenta e seis que fala que só será possível
 382 regularizar obras concluídas há mais de cinco anos, então se tiver alguma
 383 coisa na imagem mais próxima de cinco anos atrás e depois aparecer
 384 uma construção e for identificada, não poderá ser regularizada por esta
 385 lei, só pelo Plano Diretor. Comenta que com o recadastramento será
 386 adquirida imagem aérea e também serão tiradas fotos da fachada de
 387 cada imóvel, tendo assim dois registros. Explica que no final do contrato
 388 será fornecido todo o equipamento utilizado para a fiscalização para que
 389 o fiscal vá até o local, de forma que assim se tenha a imagem atualizada
 390 para facilitar o trabalho da fiscalização. Drabik comenta que isso ainda
 391 terá que ser discutido e Adir explica que já está no Termo de Referência.
 392 Tiago comenta que já escutou sobre esse assunto e o que tem de novo é
 393 a imagem que será adquirida. Drabik se posiciona contrário a essa lei,
 394 pois a considera contra sua profissão, que não aceita que vereador
 395 elabore lei para alterar algo que é da sua profissão. Adir comenta que a
 396 Câmara de Vereadores, através de quatro vereadores, apresentou uma



397 proposta de lei de regularização e provavelmente está sendo protocolada
 398 hoje. Há discussão entre os presentes. Jair fala que o que está na pauta
 399 hoje é essa lei, se a dos vereadores foi protocolada, ela vai contrapor
 400 esta lei aqui. Jair pergunta se o Município está prevendo em curto prazo
 401 uma ação de notificação de imóveis após essa fotografia. Adir explica que
 402 o proprietário vai ser notificado de que ele está com uma obra irregular,
 403 isto será feito ano que vem com o recadastramento. Jair pergunta se, por
 404 exemplo, já se passaram os doze meses e o proprietário recebe a
 405 notificação, como ele vai poder regularizar. Adir responde que serão
 406 notificados ano que vem com o processo de recadastramento antes dos
 407 doze meses, que tem um período no Termo de Referência de seis meses
 408 para recadastramento e seis meses para planta genérica de valores.
 409 Drabik sugere deixar previsto nessa lei dois parágrafos, o primeiro,
 410 tratando que essa lei terá validade considerando a imagem a ser
 411 adquirida para data tal, e outro de que essa lei terá validade após o
 412 recadastramento das notificações que serão emitidas. Fala que são duas
 413 questões que ficam amarradas, o que vem do recadastramento e com a
 414 imagem para não se ter outra lei futura sobre isso. Jair comenta que se
 415 estará de fato fazendo o marco zero, que teria que tomar cuidado porque
 416 poderá se estar encerrando a lei exatamente no prazo que o cidadão tem
 417 que fazer e receber a notificação. Jair comenta que com base na
 418 fotografia, o município vai ter que notificar o cidadão, e esse processo
 419 podem levar doze, catorze a dezoito meses. Drabik comenta que a
 420 validade dessa lei vai ser a partir dessa informação, que não precisa ter
 421 essa lei hoje. Jair comenta de ampliar esse prazo de validade e dar um
 422 prazo após a notificação, pois se o cidadão vai ser notificado, ele vai
 423 precisar de seis meses de prazo no mínimo para regularizar, então
 424 nesses doze meses pode acontecer exatamente quando se notifica o
 425 cidadão. Drabik comenta que o prazo pode ser eliminado a partir do
 426 momento que tem a imagem porque quando a pessoa for notificada e não
 427 tiver na imagem, não terá direito. Jair fala então que o prazo precisa ser
 428 estudado melhor. Drabik diz que não precisa ter prazo, o prazo seria a
 429 imagem, que os imóveis irregulares serão notificados e que a data
 430 referência é a data da imagem aérea. Há discussão entre os presentes.
 431 Jair comenta que o cidadão pode regularizar cinco anos depois, mas não
 432 terá benefícios de multas, por exemplo, recebe a notificação, se
 433 regularizar em seis meses teria isenção de multa, se deixar para frente
 434 não teria. Drabik fala para Jair que teria que ver se adianta ou não,
 435 porque senão tem gente que nunca mais vai regularizar, Jair comenta
 436 que não se pode acabar com o direito de regularização após a fotografia,
 437 após a notificação. Adir fala que a proposta será analisada para encaixar
 438 no texto antes da audiência e pede se alguém tem mais alguma
 439 sugestão. Explica que vai ter Audiência Pública e tem que passar pelo
 440 Conselho, porque é uma lei urbanística. Há discussões sobre o assunto.

441 Na sequência, Adir fala sobre o Programa de Desenvolvimento Urbano
 442 (PDU), diz que a Secretaria da Casa Civil é responsável por gerir o
 443 programa junto ao banco, a Secretaria de Meio Ambiente está presente
 444 nos licenciamentos ambientais e o Instituto de Planejamento e Urbanismo
 445 também, para o desenvolvimento dos projetos. Comenta que o
 446 Componente Saneamento Urbano prevê investimento de quatro milhões
 447 e setecentos mil dólares, o Componente de Meio Ambiente, dez milhões
 448 duzentos e oitenta e cinco mil dólares, Obras de Mobilidade dezoito
 449 milhões setecentos e sessenta e nove mil dólares e Obras
 450 Administrativas, dois milhões quatrocentos e pouco mil dólares. Fala que
 451 o valor do financiamento é de trinta e dois milhões de dólares, junto ao
 452 banco FONPLATA e a contrapartida do município é de oito milhões de
 453 dólares, totalizando quarenta milhões de dólares com prazo de quinze
 454 anos para pagar. Fala que a ideia de apresentar essa proposta antes da
 455 assinatura do contrato é para que a população tenha contato com o que
 456 está sendo proposto. Adir comenta que já fez uma apresentação para os
 457 presidentes de bairro, para o conselho e para alguns vereadores. Explica
 458 que os componentes do programa preveem a inclusão do Parque Santa
 459 Cruz, que está sendo executado pela Itaipu, um projeto de saneamento
 460 ambiental que vai pegar a montante do parque mais próximo das
 461 nascentes, seria uma estruturação no rio com uma proteção na barranca
 462 dele para evitar erosão do parque. Explica que na imagem, os dois em
 463 verde são parques novos que já estavam previstos no PDI, mas que não
 464 foram construídos por falta de recursos, então seria o novo Parque no
 465 Santa Felicidade e o novo Parque no Floresta nos mesmos modelos do
 466 Parque Morumbi e Parque Santa Cruz. Fala que no Santa Felicidade há
 467 construção de equipamentos como o Centro de Convivência
 468 Intergeracional. Então são dois parques novos e a complementação do
 469 Parque Morumbi já pronto e do Santa Cruz que está em construção. Jair
 470 comenta que são dois parques que já estavam no PDI e que foram
 471 excluídos. Adir confirma e fala que eles estão voltando neste programa.
 472 Fala que o que está em vermelho é a parte do Componente de
 473 Desenvolvimento Urbano, que seria a estruturação da Avenida Carlos
 474 Gomes. Comenta que está sendo contratando o Plano de Mobilidade que
 475 vai trazer um estudo completo dessa região, podendo ter um binário, ou
 476 um novo viaduto. Fala da continuação do binário da Jorge Lacerda com a
 477 Nereu Ramos, que no estreitamento das vias, onde não há continuidade,
 478 terá um alargamento na Nereu Ramos dando continuidade até o final
 479 desta via e chegando próximo ao rio, retorna o trânsito para a Rua Jorge
 480 Lacerda, tendo que continuar mão dupla mas só no trecho do trevo.
 481 Tiago pergunta se tem previsão de alargamento e Adir responde que na
 482 Nereu Ramos tem, pois a via tem uma caixa grande e a calçada é larga.
 483 Drabik comenta que poderia ter sido visto o trecho da Jorge Lacerda
 484 entre o trevo e as ruas mencionadas, poderia ser alargado, pois tem



485 espaço por conta das áreas rurais que existem ali, podendo ser
 486 complementado depois dentro do município. Jair pede para Adir porque
 487 no Parque Ambiental do bairro Santa Cruz não foram previstas as
 488 nascentes, pois o parque estende a partir da Avenida Brasil e foram
 489 esquecidas as nascentes no Hospital Universitário (HU). Adir responde
 490 que no Santa Cruz o projeto original era sair nas três ramificações de
 491 nascentes existentes perto do Fórum, do HU e do Estádio Olímpico, que
 492 o projeto do parque começava nas cabeceiras perto da Avenida Tancredo
 493 Neves e depois continuava, que foi uma opção da Gestão atual de fazer a
 494 partir da Avenida das Torres, que é necessário cuidar das cabeceiras
 495 como está sendo feito no Parque Morumbi. Na sequência, Adir fala da
 496 criação do binário das Ruas Juscelino Kubitscheck e Flamboyant,
 497 explicando que a rua debaixo terá um sentido só. Fala da extensão do
 498 binário Manaus/Belém, que depois da transposição do rio passa a ser a
 499 Rua Rio Grande do Norte. Fala que é um binário importante que já está
 500 previsto no Plano Viário e de Transportes desde 2013 e que não foi
 501 implantando devido à resistência dos moradores que não querem um
 502 binário nessa rua. Comenta que não há opção pensando em termos de
 503 mobilidade, que tem que ser nessas duas vias. Jair pergunta se é
 504 possível autorizar a transposição da área do rio e da área verde? Adir
 505 responde que sim, que toda transposição para sistema viário é permitida.
 506 Fala que está prevista a extensão desse binário até a Avenida Piquiri e
 507 que algumas desapropriações terão que ser feitas. Comenta que estão
 508 sendo previstos trinta quilômetros de ciclovias, principalmente ligando os
 509 parques existentes, como o Lago Municipal e com as ciclovias das outras
 510 Avenidas. Fala que as outras linhas vermelhas que aparecem no mapa
 511 são estruturação de vias, pavimentação ou abertura de vias. Os círculos
 512 vermelhos no Santa Cruz são adequações de bueiros, transposição de
 513 ruas que já existem mas precisam ser redimensionados pois está
 514 havendo enchentes nessas regiões, tendo também essa parte de micro
 515 drenagem. Comenta de uma área no centro que não está marcada no
 516 mapa, na rua São Paulo na baixada do CREA, onde a rede de drenagem
 517 não está dando conta, é uma área crítica que tem previsão de micro
 518 drenagem e reestruturação dessa região. Jair pergunta se é o rio que não
 519 está escoando ou é a micro drenagem. Adir explica que tem um rio
 520 canalizado por ali. Drabik fala que o problema é a tubulação que é
 521 pequena, quando chove muito ela incha e não dá mais vazão, se trocar a
 522 tubulação do rio tem mais tranquilidade. Ressalta para não passar uma
 523 drenagem por dentro de lote de ninguém. Jair comenta que a previsão de
 524 obras para fazer a Avenida das Torres não é contemplada no
 525 FONPLATA, questiona se será feita com outro recurso. Adir explica que a
 526 Avenida das Torres na região tem a proposta do perímetro Urbano, de ser
 527 construída pela solicitação de inclusão de áreas ao perímetro, que está
 528 prevista na Tancredo, no Guarujá está prevista a Avenida das Torres e

529 por enquanto é só esse trecho. Drabik pergunta se a proposta que veio
 530 hoje foi da Avenida das Torres para Região Norte. Adir responde que é
 531 saindo do Parque Verde até a Piquiri. Tathyana pergunta se amanhã será
 532 só apresentação do Projeto e Adir responde que amanhã o Prefeito irá
 533 assinar o projeto de lei, enviar para Câmara e vai apresentar em vídeo.
 534 Larissa pergunta se vai ser a mesma situação que foi discutida que teria
 535 que ver como amarrar os empreendedores para fazerem a infraestrutura.
 536 Adir responde que parece que vão fazer um TAC, um Termo de
 537 Ajustamento de Conduta com o município se comprometendo na
 538 execução. Tathyana pergunta se é referente à última Audiência Pública e
 539 Adir confirma. Jair pergunta porque o Município não prevê binários fora
 540 da região central, comentando que na Região Norte não tem nenhum
 541 Binário, pergunta porque não existe a preocupação com a Rua
 542 Jacarezinho que é um escoamento da Região Norte, que há estudos do
 543 binário da Rua Jacarezinho paralela à rua abaixo desta. Fala que com a
 544 Rua Ipanema não resolveu o problema. Adir responde que a Região
 545 Norte não foi contemplada porque é um projeto específico que o Prefeito
 546 pediu e que está no Termo de Referência do Plano de Mobilidade. Jair
 547 fala que a Carlos Gomes não tem projeto, que vai depender de um
 548 estudo futuro e já existe previsão de recurso e a Região Norte vai ser feito
 549 um estudo, mas não tem recurso previsto, sugerindo de tirar a Carlos
 550 Gomes. Adir diz que ainda não está contemplado, mas está previsto. Jair
 551 fala que está sendo apresentada a Carlos Gomes sem os estudos, que
 552 na Região Norte a desculpa é que não tem os estudos, mas que vai ser
 553 feito. Drabik diz que entende, mas explica que isso é a Carta Consulta,
 554 sem contrato sem nada, que será enviada ao banco e analisada, esse é
 555 um "start". Jair fala que se a Carlos Gomes está prevista sem estudo,
 556 porque não se pode prever algo para a Jacarezinho visto que a Região
 557 Norte se utiliza desta rua para escoamento, que a Região Norte não tem
 558 problema, não tem fluxo grande, mas quando chega até o trevo, na
 559 Jacarezinho estrangula. Jair diz que o problema está no trevo da Avenida
 560 Brasil até o binário. Drabik fala que com os viadutos a Região Norte
 561 melhorou muito, cresceu muito mais rápido. Comenta que na rua
 562 Ipanema existem momentos de pico e que a região para o lado do
 563 Morumbi vai crescer ainda mais, citando também a parte da Rocha
 564 Pombo. Jair fala que a cultura das pessoas não mudou, pois quem vai
 565 para o centro utiliza a Rua Jacarezinho ou a Avenida Barão do Rio
 566 Branco, que mesmo tendo estruturado a Rua Ipanema as pessoas
 567 utilizam essas outras vias para se deslocar para o centro. Drabik comenta
 568 que teria que ver um binário para a Rua Jacarezinho. Tiago fala que foi
 569 apresentado na época os projetos para revitalização da Avenida
 570 Papagaios, Região Norte, Gralha azul, pergunta se é do FONPLATA. Adir
 571 fala que é do Programa Avançar Cidades e já está em processo de
 572 licitação. Jair fala que é a estruturação, que não prevê binário para



573 escoamento. Adir fala que não está previsto binário. Jair diz que quem
 574 mora no Riviera tem que passar pela Jacarezinho, a qual vai ser
 575 estruturada como centro comercial e não vai dar mobilidade urbana. Adir
 576 fala que é revitalização. Jair comenta que não entra na mobilidade
 577 urbana, que é outro estudo que tem que ser feito posteriormente.
 578 Pergunta para Adir o que é a via que vai pelo Lago que corta o Periolo.
 579 Adir responde que são ciclofaixas para dar acesso ao parque. Seguindo a
 580 apresentação, Adir comenta que no Cascavel Velho seria cobertura do
 581 Ginásio de esportes. Jair pergunta se não tem a previsão de um viaduto.
 582 Adir responde que seria uma trincheira e não um viaduto. Jair comenta
 583 que a Região Sul está sendo contemplada com a melhora das duas
 584 transposições e comenta que ainda está sendo esquecida a Região
 585 Norte, que conta com vinte e cinco por cento da população urbana.
 586 Dando continuidade a apresentação dos projetos, Adir mostra o
 587 almoxarifado central que já está sendo revisto o projeto, visto que hoje a
 588 tendência é o almoxarifado virtual e não mais um barracão de dez mil
 589 metros quadrados, e mais dois projetos que estão em "stand by" que
 590 seria o viveiro municipal e a usina de compostagem. Comenta que quanto
 591 à usina de compostagem, o argumento é de que poderá fazer parte do
 592 contrato do lixo, então a empresa que opera o contrato também faria a
 593 usina de compostagem. Fala que quanto ao viveiro municipal, sairia mais
 594 barato contratar serviço terceirizado do que manter um viveiro com uma
 595 área grande e uma equipe cuidando. Drabik fala que para fazer funcionar
 596 um viveiro, tem que ter uma equipe e tem o custo de manutenção, diz
 597 que é mais fácil contratar pessoal terceirizado, pois já tem experiência.
 598 Jair fala de uma lei que há muito tempo já exige o registro da semente,
 599 que o município não pode mais criar semente sem ter o registro. Fala que
 600 é da ONG Amigos dos Rios e que foram notificados na produção de
 601 mudas, pois se não tiver o registro e a origem da semente, não pode mais
 602 produzir mudas. Fala então que o município vai ter esse problema
 603 também, terá que ter uma estrutura. Finalizando a apresentação e as
 604 discussões, Adir dá a reunião por encerrada e agradece a presença de
 605 todos. Nada mais havendo, a reunião foi encerrada e eu, Janecelei
 606 Caetano da Silva, conselheira deste conselho, lavro esta ata e os
 607 participantes assinam a lista de presença, parte integrante desta ata,
 608 sendo a apresentação dos projetos de lei parte integrante desta ata.



GOVERNO MUNICIPAL
CASCABEL
Instituto de Planejamento de Cascavel

CONCIDADE – Conselho Municipal da Cidade de Cascavel/PR

Lei Municipal nº 6.021, de 17 de abril de 2012.
Rua Paraná, 5000 – Cascavel/PR – Fone: 3321 2116

[DATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA: 04/12/2019]

1) Expediente interno:

2) Ordem do Dia:

Projeto de alteração da lei de uso do Solo - URBE 2

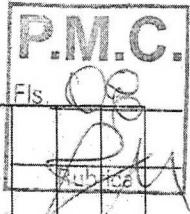
Projeto de Lei de Regularização de Obras

3) Discussão temática:

Apresentação do Programa de Desenvolvimento Urbano, financiamento do Banco FONPLATA

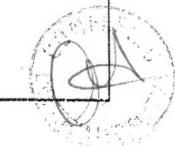
4) Informes gerais.

ENTIDADE	REPRESENTANTE	PODER PÚBLICO MUNICIPAL	ASSINATURA
APPIS	Titular : Maria Filomena Cardoso André Supl. : Elizabeth Dalmolin	<i>Maria Filomena Cardoso André</i>	
SEMED	Titular : Tiago Alves Cardoso Supl. : Dejair Marcio de Oliveira	<i>Tiago Alves Cardoso</i>	
PGM	Titular : Laura Rossi Leite Supl. : Rosane Marques de Souza	<i>Laura Rossi Leite</i>	
SEPLAG	Titular : Edson Zorek Supl. : Nivaldo da Silva	<i>Edson Zorek</i>	
CETTRANS	Titular : Pedro Soares Silvério Supl. : Juliano Denardin	<i>Pedro Soares Silvério</i>	
IPC	Titular : Janecelei Caetano da Silva Supl. : Mauricio Fernando Drago	<i>Janecelei Caetano da Silva</i>	<i>Mauricio Fernando Drago</i>
	Titular : Adir dos Santos Tormes		<i>Adir dos Santos Tormes</i>
	Supl. : Leandro Freder Gomes		



Fis.

IPC





CONCIDA E – Conselho Municipal da Cidade de Cascavel/PR

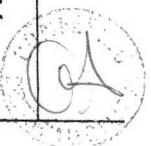
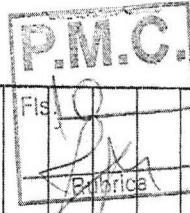
Lei Municipal nº 6.021, de 17 de abril de 2012.
Rua Paraná, 5000 – Cascavel/PR – Fone: 3321 2116

TÍTULO I			
PODER PÚBLICO MUNICIPAL			
SEMDEC	Titular : João Alberto Soares de Andrade <i>[Signature]</i>	Supl. : Ana Gabriela Tomasetto	
COHAVEL	Titular : Elaine Maria Covatti	Supl. : Nei Hamilton Haveroth	
SEASO	Titular : Francieli Castelli Mocelin	Supl. : Fabio Cariari	
TERRITÓRIO CIDADÃO	Titular : Jane Prestes Dalagnol	Supl. : José Carlos da Costa	
SESAU	Titular : Carlos Eduardo Gomes Engelhardt	Supl. : Claudio Evaristo Cesar	
SEMA	Titular : Pedro Souza	Supl. : Keila Kochem	
SECESP	Titular : Ricardo Bulgarelli	Supl. : Luciano Marcelo Pietro Biagi	
SEFIN	Titular : Anderson Grivellari	Supl. : Osvaldo Pires dos Santos	
FUNDETEC	Titular : Alcione Tadeu Gómes	Supl. : Ailton Martins Lima	
SESOP	Titular : Mauricio Mariano Fontes	Supl. : Ângela Cláudia Siqueira Thomé	
DISTRITOS/SEAGRI	Titular : Milton Faller Júnior	Supl. : Valmor Francisco dos Passos	
PODER PÚBLICO LEGISLATIVO			
CAMARA	Titular : Jaime Vasatta	Supl. :	
PODER PÚBLICO ESTADUAL			
SANEPAR / BOMBEIROS	Titular : Evanor Cordeiro Pereira	Supl. : Murilo Sinque de Paula	

P.M.C.
Fis. 09
[Signature]
Patrícia

Lei Municipal nº 6.021, de 17 de abril de 2012.
Rua Paraná, 5000 – Cascavel/PR – Fone: 3321 2116

SEGMENTOS EMPRESARIAIS		
ACIC	Titular : Ronald Peixoto Drabik <i>[Signature]</i>	
	Supl. : Alexandre Luis Gonçalves	
	Titular : Marcos Augusto Gunha da Costa	
	Supl. : Flávio Henrique da Rosa Uren	
SINDUSCON	Titular : Ivete Liliani Dillenburg Giovanella <i>[Signature]</i>	
	Supl. : Vanessa Xavier Dias Péricio	
SECOVI	Titular : Luiz Antonio Langer <i>[Signature]</i>	
	Supl. : Carlos Mitsutochi Komura	
SINDICATO RURAL PATRONAL	Titular : Paulo Cezar Valini <i>[Signature]</i>	
	Supl. : Araê Poeta Castilho da Silva	
SINDICATO DOS TRABALHADORES		
SENGE	Titular : Hélcio Alexandre Rodrigues Zilotti <i>[Signature]</i>	
	Supl. : Dari Paulo Londero	
UGT	Titular : Antonio Carlos Koslowski <i>[Signature]</i>	
	Supl. : Lindomar Batista de Carvalho	
SINDESAUVEL	Titular : Dalva Maria Sezler <i>[Signature]</i>	
	Supl.: Rosemary Sezler Ferreira	
SINTRIVEL	Titular : Roberto Leal Americano <i>[Signature]</i>	
	Supl.: Adão Ribeiro dos Santos	
SINDEPOSPETRO	Titular : Maria Benvenida de Almeida <i>[Signature]</i>	
	Supl. : Antonio Vieira Martins	
ONG's		
ADEFICA	Titular : Natalício Alves Fogaça <i>[Signature]</i>	
ACADEVI	Supl. : Antonio Valdecir Pereira dos Santos <i>[Signature]</i>	
AMIGOS DOS RIOS	Titular : Jair J. Pereira Gomes <i>[Signature]</i>	
	Supl. : Abigail dos Santos de Oliveira	
URU	Titular : Aguardando indicação <i>[Signature]</i>	
	Supl. : Aguardando indicação	

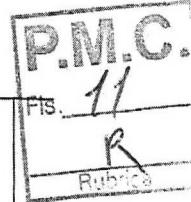




CONCILIANTE – Conselho Municipal da Cidade de Cascavel/PR

Lei Municipal nº 6.021, de 17 de abril de 2012.
Rua Paraná, 5000 – Cascavel/PR – Fone: 3321 2116

MOVIMENTOS POPULARES		
Associação de Moradores do Parque Residencial Clarito	Titular : João Luiz de Araújo Supl. : Simone Caetano de Oliveira Kisner	
Associação de Moradores do Bairro Canadá	Titular : Neide Alves Pereira Supl. : Luiz Alexandre Nunes	
Associação de Moradores do Bairro Santo Onofre	Titular : Aguardando indicação	
Associação de Moradores do Jardim Maria Luiza	Supl. : Arsénio Rodrigues Filho	
Associação de Moradores do Bairro São Cristóvão I	Titular : Aguardando indicação	
Associação de Moradores do Bairro Cancelli	Supl. : Aguardando indicação	
Associação de Moradores do Bairro Aclimação	Titular : Neide Aparecida Oviedo Wilhelm Supl.: Juvenice Aparecida Ferreira Braga	
Associação de Moradores do Bairro Consolata	Titular : Aguardando indicação Supl. : Aguardando indicação	
	Titular : Hilma Lourdes Santos Supl.: Daniel Ananias	
ASSOC. DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA CRÉDITO SOLIDÁRIO	Titular : Sandra Mara Moretto Supl. : Thaynara Marry Silva Gonçalves	
ASSOC. DE APOIO A MORADIA DE CASCAVEL	Titular : José Airton Claro Supl.: Alaíde Claro	
ASSOC. DOS PARTICIPANTES DA CASA DA FAMÍLIA DE CASCAVEL	Titular : Silvio José Gonçalves Supl. : Tiago de Oliveira Ramos	
	Supl. : Aguardando indicação	





GOVERNO MUNICIPAL
CASCACHEL
Instituto de Planejamento de Cascavel

CONCÍDIA – Conselho Municipal da Cidade de C? -avvel/PR

Lei Municipal nº 6.021, de 17 de abril de 2012.
Rua Paraná, 5000 – Cascavel/PR – Fone: 3321-2116

ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÉMICAS E DE PESQUISA

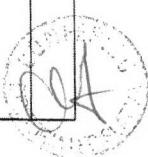
ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÉMICAS E DE PESQUISA		
IAB CAU	Titular : Supl. :	Mariana Melani Drabik Bellini Nestor Dalmina
AEAC	Titular : Supl. :	Anderson Lovera Gerson Paranhos de Oliveira
CRECI	Titular : Supl. :	Israel Ferreira de Melo Aguardando indicação
CREA UNIVEL	Titular : Supl. :	Tainá Lopes Simoni Aguardando indicação
FAG UNIOESTE	Titular : Supl. :	Marlus Maciel Hübner Aguardando indicação
Secretário Executivo		
		Assinatura
PARTICIPANTES		

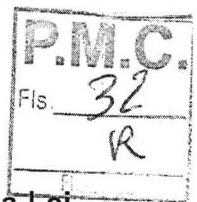
卷之三

ENTIDADE	REPRESENTANTE	ASSINATURA
Instituto Federal Paraná - Campus Curitiba	Fernando Krollborg Robson Modolo	
Chimara Construções Ltda	Murilo Seibert	

P.M.C.
Fls. 12

		R
		Rubrida





1 Ata da Audiência Pública de Alteração da Lei de Parcelamento do Solo e da Lei
2 de Uso do Solo. Realizada no dia dezenove de fevereiro de dois mil e vinte, às
3 dezenove horas e dezessete minutos no Auditório do Paço Municipal de Cascavel,
4 com membros do corpo técnico do Instituto de Planejamento de Cascavel - IPC,
5 aberta à toda a população. Fizeram parte da mesa de trabalho: o Engenheiro Civil
6 Adir dos Santos Tormes, a Arquiteta e Urbanista Janeceeli Caetano da Silva e o
7 Arquiteto e Urbanista Maurício Fernando Drago. Adir dá boas vindas aos presentes
8 e informa que o Arquiteto Maurício irá realizar a leitura do Regimento Interno e em
9 seguida, a Arquiteta Janeceeli irá apresentar as propostas de alteração de Lei de
10 Parcelamento do Solo e da Lei de Uso do Solo. Adir lembra os presentes que,
11 durante a leitura do Regimento, caso alguém queira fazer algum destaque em algum
12 dos artigos, deverá se manifestar levantando a mão e falando seu nome e no final
13 da leitura os inscritos serão chamados. Comenta também que será da mesma forma
14 na leitura da proposta de lei. Maurício inicia a leitura do Regimento Interno, e
15 finalizada a mesma e não havendo destaques, o Regimento é aprovado. Adir
16 agradece a presença do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico João
17 Alberto, dos vereadores Policial Madril, Serginho Ribeiro, Mauro Seibert, de alguns
18 assessores de vereadores e do Promotor Angelo Mazzuchi. Informa que Janeceeli
19 iniciará a apresentação das propostas das leis. Janeceeli cumprimenta os presentes e
20 informa que hoje serão apresentadas duas propostas de alteração de lei, a primeira
21 é a Lei de Parcelamento do Solo quanto à infraestrutura dos loteamentos e após a
22 proposta de alteração do limite da Macrozona de Urbanização Específica - URBE 2.
23 Comenta que no Regimento Interno fala que serão feitas as duas apresentações e
24 depois os destaques, sugere então de apresentar primeiro a Lei de Parcelamento,
25 fazer os destaques e votar as alterações e depois continuar a segunda apresentação
26 quanto ao zoneamento URBE 2. Coloca esta proposta em votação e a mesma é
27 aprovada pela maioria dos presentes. Janeceeli inicia a apresentação da Lei de
28 Parcelamento do Solo, justificando que a proposta de alteração surgiu de uma
29 solicitação do Ministério Público para elaborar um decreto regulamentando a
30 exigência da apresentação de laudos e ensaios técnicos de certificação da
31 qualidade da infraestrutura recebida pelo município dos novos loteamentos.
32 Comenta que as infraestruturas que cabem ao município fiscalizar são
33 pavimentação, galerias, calçada e meio fio, já energia e saneamento compete às
34 concessionárias. Explica que houve decorrentes do recebimento de algumas
35 infraestruturas que apresentaram problemas posteriores e que o ônus acaba ficando
36 para o município, pois a infraestrutura passa para o patrimônio municipal e a
37 manutenção fica a custo do município, justificando assim a necessidade desta
38 proposta. Apresenta os documentos que foram recebidos e comenta dos objetivos,
39 que seria atender a solicitação do Ministério Público e garantir a qualidade da
40 infraestrutura que o município recebe, reduzindo os custos para o município na
41 manutenção desta infraestrutura. Explica que as alterações necessárias são nos
42 artigos noventa e noventa e quatro da Lei Municipal de Parcelamento do Solo e
43 também a aprovação de um decreto regulamentando essa certificação, com os
44 ensaios necessários. Janeceeli inicia a apresentação da proposta de alteração da Lei
45 de Parcelamento do Solo. Comenta que como no artigo noventa e quatro fala que
46 vai ser regulamentado através de decreto, foi elaborada uma proposta para detalhar
47 como vai acontecer essa fiscalização. Em seguida, passa para a leitura da proposta
48 do decreto, tendo destaque no artigo terceiro, artigo quarto e no artigo oitavo uma
49 sugestão de ajuste na ortografia. Na sequência, passa para a leitura do anexo um
50 (1), explicando que para sua elaboração, foi consultada a Secretaria de Obras

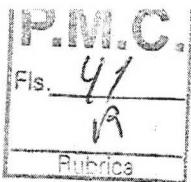
51 PÚBLICAS E RESPEITADAS AS NORMAS E LEGISLAÇÕES RELATIVAS AOS ENSAIOS CONTIDOS NO
 52 ANEXO PARA ELABORAÇÃO DA TABELA QUE ESTÁ SEPARADA POR FASES DE OBRA. INICIAM-SE
 53 ENTÃO A CHAMADA DOS DESTAQUES, SENDO O PRIMEIRO DO RAFAEL NO ARTIGO TERCEIRO DO
 54 DECRETO. RAFAEL COMENTA QUE NÃO CONSEGUIU ENTENDER O ARTIGO TERCEIRO, POIS FALA QUE
 55 O RECEBIMENTO DEFINITIVO DA INFRAESTRUTURA NÃO IMPLICA NA GARANTIA DA SOLIDEZ E
 56 SEGURANÇA, QUE A PREFEITURA VAI TRAZER PARA O LOTEADOR A RESPONSABILIDADE, POR
 57 EXEMPLO, SE ALGUÉM QUEBRAR O MEIO-FIO O LOTEADOR VAI TER QUE CONSERTAR. ADIR
 58 COMENTA ENTÃO QUE É PARA TIRAR UMA DÚVIDA, E NÃO UM DESTAQUE DE ALTERAÇÃO. RAFAEL
 59 COMENTA QUE SE ENTREGA UM DOCUMENTO DEFINITIVO PARA O LOTEADOR, REGISTRA, SE ISSO
 60 NÃO É GARANTIA DO BOM SERVIÇO DELE, QUESTIONA SE A FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO NÃO
 61 SERIA CAPAZ DE VERIFICAR SE O QUE FOI FEITO ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS. FALA QUE SE
 62 ENTREGA UMA OBRA DE LOTEAMENTO PARA O MUNICÍPIO, RECEBE UM HABITE-SE, ELA ESTÁ
 63 ENTREGUE PARA O MUNICÍPIO COM TODAS AS CONDIÇÕES QUE O MUNICÍPIO JULGOU ESTAREM
 64 CORRETAS. COMENTA QUE O ARTIGO TERCEIRO TERIA QUE MUDAR A ESCRITA. ADIR EXPlica QUE O
 65 CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO REGE A RESPEITO DA RESPONSABILIDADE PELA QUALIDADE DO BEM
 66 QUE SE ESTÁ COMPRANDO OU VENDENDO. EXEMPLIFICA QUE UM ENGENHEIRO, QUANDO
 67 CONSTRÓI UMA CASA E DEPOIS ENTREGA, TEM A RESPONSABILIDADE SOBRE O BEM QUE
 68 CONSTRIUI. COMENTA QUE DA MESMA FORMA QUANDO O MUNICÍPIO RECEBE UM BEM, A
 69 INFRAESTRUTURA, ELE TEM QUE DAR MANUTENÇÃO A PARTIR DAQUELE MOMENTO. EXPlica QUE O
 70 ARTIGO TERCEIRO QUER DIZER QUE MESMO COM O RECEBIMENTO DA INFRAESTRUTURA, COM A
 71 APRESENTAÇÃO DOS LAUDOS E COM A FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO TER COMPROVADO A
 72 EXECUÇÃO, NÃO ELIMINA A RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO LAUDO E
 73 PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. FALA QUE O ARTIGO TERCEIRO QUER DIZER QUE SE DEU ALGUM
 74 PROBLEMA E ELE É DECORRENTE DA EXECUÇÃO, OS RESPONSÁVEIS SERÃO CHAMADOS PARA
 75 COMPROVAR QUE FOI FEITO CORRETAMENTE. COMENTA QUE ATÉ PODERIA SER FEITA UMA
 76 CONTRAPROVA DOS LAUDOS PARA COMPROVAR SE O LAUDO ESTÁ CORRETO OU NÃO, E QUE O FATO
 77 DE Haver UM LAUDO ASSINADO POR UM PROFISSIONAL NÃO EXIME ELE DA RESPONSABILIDADE
 78 DO LAUDO QUE ASSINOU, POIS SE O MESMO NÃO CORRESPONDER COM A REALIDADE, SERÁ
 79 CHAMADO PARA RESPONDER SOBRE ISSO, ESSA É A IDEIA DO ARTIGO. ADIR EXPlica QUE O
 80 ARTIGO ESTÁ FALANDO DA QUALIDADE DA INFRAESTRUTURA, SE ELA FOI EXECUTADA CONFORME A
 81 NORMA BRASILEIRA, NÃO É UMA QUESTÃO DA UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO. PRÓXIMO DESTAQUE É
 82 DO JAIR NO ARTIGO QUARTO. COMENTA SOBRE A QUESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA PARA A
 83 CONCESSIONÁRIA, COMO QUE FICA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO. ADIR RESPONDE QUE
 84 AS CONCESSIONÁRIAS SÃO RESPONSÁVEIS POR AQUILO QUE ELAS RECEBEM, POR EXEMPLO, A
 85 REDE DE ENERGIA ELÉTRICA QUEM RECEBE É A COPEL E NÃO O MUNICÍPIO, A REDE PASSA A
 86 SER DA COPEL ATÉ QUE ELA TENHA A CONCESSÃO. FALA QUE DA MESMA FORMA ACONTECE
 87 COM A SANEPAR, QUE RECEBE A REDE DE ÁGUA E ESGOTO, QUANDO TERMINAR A CONCESSÃO,
 88 O BEM PASSA A SER DO MUNICÍPIO. EXPlica QUE QUANTO A ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM
 89 RELAÇÃO ÀS LUMINÁRIAS, QUEM VERIFICA É O MUNICÍPIO POR MEIO DA SECRETARIA DE OBRAS
 90 E NÃO A COPEL. JAIR ENTÃO PERGUNTA ONDE QUE CONSTA ESTA QUESTÃO SOBRE A ILUMINAÇÃO
 91 PÚBLICA E ADIR RESPONDE QUE A MESMA NÃO É CITADA NA LEI, MAS QUE O RECEBIMENTO DA
 92 INFRAESTRUTURA PÚBLICA É FEITA PELO MUNICÍPIO. ADIR COMENTA QUE NESTE CASO, O ANEXO
 93 FEITO É PARA TESTES DA INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM E NÃO DE
 94 ILUMINAÇÃO PÚBLICA. EXPlica QUE O PROMOTOR CHAMOU PARA UMA REUNIÃO A RESPEITO
 95 DISSO, POIS A FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM É
 96 FEITA VISUALMENTE PELO MUNICÍPIO, OU SEJA, O FISCAL VAI ATÉ O LOCAL E VERIFICA O QUE ESTÁ
 97 EXECUTADO, MAS NÃO TEM A COMPROVAÇÃO DA RESISTÊNCIA DAS CAMADAS. FALA QUE
 98 QUANTO A ILUMINAÇÃO PÚBLICA, A FISCALIZAÇÃO É REALIZADA POR UM PROFISSIONAL DA
 99 SECRETARIA DE OBRAS, É UMA FISCALIZAÇÃO POSSÍVEL DE SER FEITA MAIS TECNICAMENTE,
 100 POIS ESTÁ APARENTE, TENDO COMO ATESTAR O TIPO DE LÂMPADA E LUMINÁRIA QUE FORAM



101 colocadas, por isso que não aparece nos anexos, pois é uma fiscalização mais fácil
102 de ser executada e que não houve problemas a respeito. Próximo destaque é do
103 Juliano no anexo do decreto. Juliano comenta que tem experiência com
104 pavimentação e fiscalização e questiona quais foram os critérios utilizados para
105 definir esses parâmetros. Fala que a norma é complexa, que são muitos ensaios e
106 os mesmos não são objetivos. Sugere que o número de ensaios seja menor,
107 deixando só os principais ensaios, fala também que as vias de acesso mais intenso,
108 de ônibus ou de caminhão de lixo merecem ter uma visão diferente. Comenta que
109 tem muitos ensaios no anexo, que são pouco objetivos e que gostaria que o número
110 dos mesmos fosse revisto. Também sugere quanto aos loteamentos, que as vias
111 sejam verificadas por metro quadrado ou por volume e não por metragem. Adir
112 responde que, em relação aos critérios utilizados, foram realizadas reuniões com os
113 engenheiros fiscais da Secretaria de Obras, que a secretaria possui um laboratório,
114 mas o mesmo está desativado, e eles passaram a relação dos ensaios necessários.
115 Comenta que muitos desses ensaios, como por exemplo, os ensaios de agregados,
116 por norma, já tem que sair da pedreira, não é o loteador que faz então o loteador
117 pega o resultado do ensaio e junta com seu laudo. Fala que são normas do DNIT e
118 DER a respeito da execução de infraestrutura, explica novamente que os
119 engenheiros que trabalham com a fiscalização foram consultados e surgiu essa
120 relação de ensaios para atestar a qualidade da infraestrutura. Juliano fala que para
121 apresentar laudo da unidade da sub base onde não é brita graduada, se o ensaio
122 não for analisado no tempo correto, ele muda, não tem como fazer essa análise
123 posteriormente. Adir comenta que para executar um aterro, um pavimento, existem
124 normas. Fala que quando um ensaio é feito e dá um resultado diferente do que é
125 necessário, não se pode executar naquele momento, justificando que a proposta de
126 lei e o decreto estão querendo dizer que os ensaios tem que ser feitos por etapas e
127 não no final da obra. Comenta que quando se contrata uma empresa para executar
128 um serviço, espera-se que o mesmo seja entregue conforme a norma. Juliano
129 comenta que para quem está executando, é importante o momento em que é
130 liberado para executar a próxima camada, que é preciso muita agilidade e que para
131 fazer o que está sendo pedido, é necessário uns dez laboratórios. Adir responde que
132 estes ensaios não estão sendo pedidos para liberar a execução, que o município
133 não fará acompanhamento no dia a dia. Juliano fala que é preciso. Adir comenta que
134 a responsabilidade é do loteador de acompanhar a execução. Fala que se o
135 laboratório fez os testes, está tudo certo, pode ir para a próxima etapa,. Diz que
136 durante a execução da obra, vários ensaios e testes são feitos e é isso que o
137 município quer que seja repassado para a fiscalização, para que a mesma
138 acompanhe de forma visual. Explica que o município não fará contraprova, vai
139 verificar se foi feita a base, a sub base, os testes, e o que está sendo solicitado é a
140 documentação da execução da obra. Juliano comenta que tem que haver mais
141 objetividade, que está muito complexo. Adir então comenta que o decreto não está
142 no corpo da lei, que na lei diz que deverá ter os ensaios e os laudos comprobatórios
143 da execução, da resistência e que o decreto pode ser alterado desde que tenha uma
144 justificativa técnica para isso. Adir comenta que o Juliano fez uma proposta de rever
145 o anexo e pede aos presentes se alguém gostaria de fazer a contraproposta. Rafael
146 pergunta se pode dar uma sugestão, comentando que para cada um dos serviços
147 existe uma NBR, que no seu entendimento uma DNER, como foram utilizadas para
148 definição dos ensaios, é uma política de boas práticas e não é oficial. Fala que para
149 simplificar, poderia escrever que para determinado serviço conforme NBR tal, diz
150 que não entende porque pegar a DNER. Diz que se é um engenheiro que vai

151 responder, vai responder por uma NBR que é oficial, e que não sabe se ainda são
 152 vigentes as DNER, se não seriam utilizadas então normas do DNIT. Adir explica que
 153 DNIT é federal e DNER é estadual. Rafael continua sua fala e diz que poderia ser
 154 utilizada então a NBR. Adir relembra os presentes que o Regimento Interno deve ser
 155 seguido e comenta sobre a fala de Rafael explicando que as normas do DNIT e
 156 DNER seguem as normas brasileiras, sendo que a DNER é utilizada no Paraná.
 157 Fala que será aberta a palavra para quem quiser fazer uma proposta contrária a do
 158 Juliano. Giovanni comenta que tem um contraponto e fala que trabalhou no
 159 PARANACIDADE, que nesse órgão passam muitas aprovações de obra de recape,
 160 de pavimentação, drenagem, todas as obras de infraestrutura que são realizadas no
 161 estado. Comenta que todos os ensaios são importantes, no entanto, acha o critério
 162 de aplicar os testes do DNER dentro do perímetro urbano pouco palpável. Sugere
 163 que o município pegue os testes que o PARANACIDADE e o Tribunal de Contas do
 164 Estado utilizam para avaliar as obras públicas e aplique esses testes dentro do
 165 perímetro urbano. Fala de trazer critérios mais objetivos que são utilizados na
 166 fiscalização das obras públicas e sugere que se traga o decreto modificado para
 167 uma nova Audiência. Adir comenta que a proposta de Giovanni foi na mesma linha
 168 da proposta do Juliano e pergunta novamente se alguém teria uma contraproposta e
 169 ninguém se manifesta. Fala então que a proposta seria de rever o anexo utilizando
 170 os parâmetros do PARANACIDADE na proposta do Giovanni e as NBR na proposta
 171 do Juliano. Comenta que para este trabalho teriam que ser consultados os
 172 engenheiros fiscais da Secretaria de Obras e que a proposta não partiu do IPC, foi
 173 feita pelos fiscais que trabalham com isso. Giovanni comenta que é o DNIT e o DER
 174 que tratam sobre esse assunto e não a NBR, pois não vai ter uma norma para o
 175 município, que teria que pegar o conhecimento do Tribunal de Contas do Estado e
 176 do PARANACIDADE e trazer para discussão. Adir comenta então que há a proposta
 177 de rever o anexo, que a proposta do IPC é manter o anexo por se tratar de um
 178 Decreto e encaminhar a Lei para a Câmara, explicando que o Decreto não vai para a
 179 Câmara, que é uma publicação do prefeito e que a questão de alterar os ensaios
 180 pode ser revista depois. Comenta que a lei estando aprovada, quer dizer que será
 181 regulamentado por meio de um Decreto, que uma coisa não deveria inviabilizar a
 182 outra. Coloca então em votação a proposta, pedindo para que os favoráveis a
 183 proposta de revisão do anexo com ensaios mais objetivos se manifestem com o
 184 levantar das mãos, resultando em um total de dezoito votos favoráveis. Da mesma
 185 forma, pede que os contrários se manifestem também, tendo um total de dezessete
 186 votos. Em seguida, Promotor Ângelo Mazzuchi pede a palavra e fala que uma
 187 proposta de consenso seria que se constasse em Ata que o Decreto será reavaliado
 188 nos próximos dias e rediscutido. Comenta que qualquer alteração no Decreto pode
 189 ser debatida novamente em uma Audiência Pública ou em uma reunião do
 190 Concidade, que não precisa estar sendo debatido aqui para dar legitimidade a lei
 191 que amplia a fiscalização por parte da Administração Pública, ou seja, que o
 192 empreendedor deve adotar várias medidas para garantir que está entregando um
 193 empreendimento em condições adequadas. Fala que sempre existirá a discussão
 194 sobre os critérios de adequação, mesmo tendo um Decreto definindo os laudos e as
 195 medidas. Comenta que o critério é de que a obra deve seguir e os laudos serem
 196 apresentados, que a lei precisa ser atendida para que seja permitida a transferência
 197 do ônus para o empreendedor realizar a prova durante a execução da obra e estar
 198 acompanhando e cumprindo os quesitos determinados tecnicamente. Fala que o
 199 decreto irá definir como o empreendedor fará a prova e que isso não irá alterar a
 200 obra, pois o que está sendo discutido aqui é o conjunto de documentos que,





451 Plano Diretor os distritos industriais existentes e os novos núcleos industriais,
452 citados com CITVEL II e CITVEL III. Sugere que para não nominar o nome do
453 núcleo, poderia colocar o nome dos imóveis, imóvel 101-A-6 e 101-A-7 e seus
454 imóveis que serão desmembrados. Adir comenta que na proposta do Giovanni foi
455 comentada a questão do GEO, para poder pintar a mancha como URBE 2 para não
456 ter mais dúvidas que ali é para distrito industrial. Fala que a questão do
457 georreferenciamento tem que ser colocada no mapa, que se a proposta for
458 aprovada, será trabalhado internamente para escrever e colocar no mapa de uma
459 forma correta. Comenta que a proposta do Giovanni seria de acrescentar na mancha
460 de URBE 2 o distrito industrial que está em fase de projetos e cuja área foi adquirida
461 para essa finalidade. Pede então que os favoráveis a essa proposta se manifestem
462 com o levantar das mãos, pede aos contrários também, e por contraste, a proposta é
463 aprovada. Não tendo mais destaques, a Audiência Pública fica encerrada às vinte e
464 uma horas e dezessete minutos. Esta Audiência fica disponível em áudio. Eu Kelly
465 Regina Viecelli lavro esta ata e os participantes assinaram a lista de presença, parte
466 integrante desta ata.



INSTITUTO DE
PLANEJAMENTO
DE CASCABEL

AUDIÊNCIA PÚBLICA
ALTERAÇÃO DA LEI DE PARCELAMENTO DO SOLO E DA LEI DE USO DO SOLO
LISTA DE PRESENÇA

Data: 19 de fevereiro de 2020

Local: Auditório do Paço Municipal - Rua Paraná, 5000 - Centro

Horário: 19h00

NOME	ENTIDADE/BAIRRO	TELEFONE	EMAIL	ASSINATURA
Neto Colombo	IPC	(48) 3039-1000	neto.colombo@ipm.pr.gov.br	
Bruno Parra Ramos	IPC	9.9965-1719	bruno.parra@ipm.pr.gov.br	
Thiago A. Metto	M. Arvia	9.9925-5642	thiago.metto@hotmail.com	
Edison Souza	Eng. Civil	9.9906-2221	edison.souza@ipm.pr.gov.br	
Enaldo Domingos	Sesovi			
Adriano P. Andrade	Comunitário	9.90200084	adriano.andrade@ipm.pr.gov.br	
Debora Jóia De Jauá	Velha Chácara	9.9911-2050	debora.joaidejaua@ipm.pr.gov.br	
Sergio Marques dos Reis	Econômico	9.91051691	sergio.marques@ipm.pr.gov.br	
Aníbal Parada do Brasil	Centro	9.91505683	anibal.parada@ipm.pr.gov.br	
Neivi Manoel Ferreira	Conselho Tutelar	9.99367555	neivi.ferreira@ipm.pr.gov.br	
Dilce S. Bauditz	IPC	9.99346695	dilce.bauditz@ipm.pr.gov.br	
Felix Hiroshi Iwakaze	IPC	9.99120673	felix.iwakaze@ipm.pr.gov.br	
Bruno Dornelles	XEAC			
Paulo Brancaccino	ONG Amigos da Terra	9.9936-6171	paulo.brancaccino@ipm.pr.gov.br	
Júlio Paiva	Sesovi	9.99653065	julio.paiva@ipm.pr.gov.br	
Yveson Ketz	IPC	9.9945676	yveson.ketz@ipm.pr.gov.br	
Tacio E. S. D. Diogo	Engenheiro	9.99149007	tacio@engfegeo.com.br	
Burglha Coimbra Gazziniani	PBSEMA	9.99367557	burglha.coimbra@ipm.pr.gov.br	
Mauricio L. Rozen				

P.M.C.
Fls. 27
R
Rodrigo





INSTITUTO DE
PLANEJAMENTO
DE CASCABEL

AUDIÊNCIA PÚBLICA
ALTERAÇÃO DA LEI DE PARCELAMENTO DO SOLO E DA LEI DE USO DO SOLO
LISTA DE PRESENÇA

Data: 19 de fevereiro de 2020

Local: Auditório do Paço Municipal - Rua Paraná, 5000 - Centro

Horário: 19h00

NOME	ENTIDADE/BAIRRO	TELEFONE	EMAIL	ASSINATURA
Cristiane Costa Júnior	São Luiz Gonzaga	(45) 9910532444	agrunv021984@gmail.com	
Gloria Smaardt Júnior	Lindo Parque	(46) 99912-1211	lindoparque.tur.a - dm.04	
Monica Villas	Jônatas Moreira	(45) 99922-6435	monicasmoreira.palmotero@gmail.com	
Yelvinder Neto. Moreira	Centro	(45) 991361570	JO. N. M. OY & G. C.	
Cálio Serrão Lanzick	Spacchetti	3037-6369	contato@spacchettocidade.com.br	
Nilson R. Nascimbeni	Crash Bomberos	39965 0555	karapuhy@yahoo.com.br	
Leandro Oliveira Júnior	Conrado	992471773	dev. lichaos@gmail.com	
Andressa Carolina Ruschel	Bombeiro Militar. FAM	45 999739117	AC.RUSCHEL@hotmail.com	
Luísa Costa Roke-R	Ypêqui Letay	45 99951777	baricogo@gmail.com	
Kotamadeo Jerezinho	Conceito	—	—	
Dagney Scherzer	TPC	45 - 99811-2288	SCHERZER 22.0 emic. com	
Senhorinho Rebêlo	Meireador	(45) 999659154	antonio.senhorinho996@gmail.com	
Minraldo	Irissocal	45 99918002	anivaldegarces@hotmail.com	
Carmenaria Benício	Santos Dumont	(45) 991075192	giannamariabenicio96@gmail.com	
William Menardo	Comand - ALTOPI	9991173757	W.MENARDO@gmail.com	
Lívia Antônio Zilhão	Séculi	99912-5043	luizsilhao1111@gmail.com	
Marycon Crescencio	Arco-íris	999941574	marycon.crescencio@gmail.com	
Rigio Alvesino	SB/10	991340480	rigioalvesino@gmail.com	
Zorbas Peixoto Nazariz	Dráfil	999720537	zorbaspeixoto@gmail.com	

P.M.C.
Fis. 23
R



INSTITUTO DE
PLANEJAMENTO
DE CASCABEL

AUDIÊNCIA PÚBLICA
ALTERAÇÃO DA LEI DE PARCELAMENTO DO SOLO E DA LEI DE USO DO SOLO
LISTA DE PRESENÇA

Data: 19 de fevereiro de 2020

Local: Auditório do Paço Municipal - Rua Paraná, 5000 - Centro

Horário: 19h00

NOME	ENTIDADE/BAIRRO	TELEFONE	EMAIL	ASSINATURA
Josévaldo Ferreira	(PC) Centro	99 3566 92	manoel.johann@gmail.com	
Alvaro Pletch	Acme / Creaph	99 971 7599	Acme@creaph.com.br	
Waldyr Alfredo Blüd	Centro	99822-6583	99822-6583	
Ana Dametto	Centro	99127-9502	claudia.dametto@gmail.com	
José Pará Tavares	Ac. e curv.	988261729	josipara.tavares@gmail.com	
Vítor Rosemberg Ferreira	Centro	99911 4233	Vitor.Rosemberg@fazenda.mt.gov.br	
Neleson de J. Andrade	Amic	9-9955-8722	andrade_lucene@hotmail.com	
Chiovanni, Thalles	Pedreiras	99953-7216	pedreiras@bienalmt.com.br	
Janecele Crystano da Silva	IRE	99929-1172	janecele@bascavel.com.br	
Rafael Antônio Agnolotto	RUA ENGENHARIA	99134-0716	Rafael.Agnolotto@hotmail.com	
Neidson, Rebeca	Centro	99133 3192	co.6904@GMAIL.COM	
Thamara Penna Amorim	Celtib	9 9961-2026	ADRIANO.SANTOS@GMAIL.COM	
Branco, César Roberto	Sinduscon	9 944 8464	cerino@wustcasalotto.com.br	
Letzen, Lucas	Stonel	9 9611 7904	letzen.lucas@hotmail.com	
Housskov, Laysa	Centro	99101-1542	laysa.housskov@hotmail.com	
Victor Matheus Pederneira	DNIS: Américo das Praias	45.9.49372.4213	outorga.outorga.americodaspais@fazenda.mt.gov.br	
José Alberico S. de Andrade	Senac	46 9399723550	joseluis.alberico.senac@fazenda.mt.gov.br	
Isaura Rosângela Künigk	Camacha	45 93885-2216	Karina.Kunigk@hotmail.com	
Luz Alcides Cirilo	NBSC	45 33512-8746	cirilo@nbsc.com.br	

P.M.C.
Fis. 29
Pública





AUDIÊNCIA PÚBLICA ALTERAÇÃO DA LEI DE PARCELAMENTO DO SOLO E LISTA DE PRESENÇA

Data: 19 de fevereiro de 2020
Local: Auditório do Paço Municipal

Local: Auditório do Paço Municipal - Rua Paraná, 5000 - Centro

Horário: 19h00

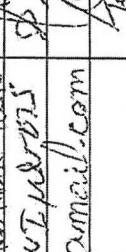
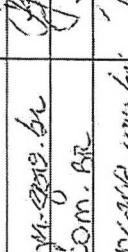
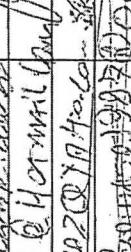
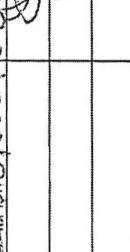
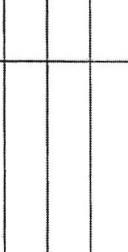
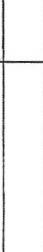
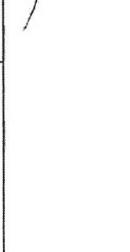
P.M.C.
Hs. 30
R
Rubrica

AUDIÊNCIA PÚBLICA ALTERAÇÃO DA LEI DE PARCELAMENTO DO SOLO E LISTA DE PRESENÇA

Data: 19 de fevereiro de 2020

Local: Auditório do Paço Municipal - Rua Paraná, 5000 - Centro

Horário: 19h00

NOME	ENTIDADE/BAIRRO	TELEFONE	EMAIL	ASSINATURA
Edilene Jacobo	Morar	998265346	edilene.15@hotmail.com	
Renata Almeida	EDEN T.Matos	99930-0170	DGHARQ@GMAIL.COM	
Fernanda Justosa		98803-4143	fernandajustosa@gmail.com	
Tatiane Bondin	Sonora Vindas	4698815-5085		
Nelise Gazzola	TPE	99135-1845	Nelisegazzola.yr.2019.br	
Renata Ferreira	Sinduron Serté PR	99973-2377	RENAITA.R.KRUM.COM.BR	
Juliana da Silva		99101-6740		
Samia Hadi		99941-1418	SAMIAH.SAMI@HOTMAIL.COM	
Letícia Jardim	CAPUC CLJ	99862-8071	leticia.jardim202017@hotmail.com	
Edilene Jacobo	Morar	998265346	edilene.15@hotmail.com	

